



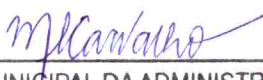
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraíaras

DECRETO N.º 3.447/2025.
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO em 24/01/25, na
Edição 3997 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL N.º 2.441 / 2019


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
DO IPTU E TAXAS CORRELATAS, DO ISSQN -
FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, com base no que dispõe o art. 88, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.431/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário para o Pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, do ISSQN Fixo e taxa de vistoria e localização, para o exercício 2025, de acordo com a seguinte disposição:

I - IPTU E TAXAS CORRELATAS:

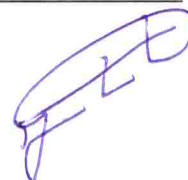
- a) Pagamento cota única até 07/03/2025, 12% (doze por cento) de desconto;
- b) Pagamento cota única até 07/04/2025, 8% (oito por cento) de desconto;
- c) Pagamento cota única até 07/05/2025, 5% (cinco por cento) de desconto;
- d) Pagamento parcelado, primeira parcela: Vencimento em 09/06/2025;
- e) Pagamento parcelado, segunda parcela: Vencimento em 07/07/2025;
- f) Pagamento parcelado, terceira parcela: Vencimento em 07/08/2025;
- g) Pagamento parcelado, quarta parcela: Vencimento em 08/09/2025;

Parágrafo único. A opção do parcelamento se mantém com a pontualidade dos pagamentos das parcelas.

II - ISSQN FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO:

- a) Parcela única: Vencimento em 17/07/2025.

Art. 2º Fica reajustado em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento) o valor venal dos





Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraíaras

imóveis urbanos para o exercício de 2025, considerando a variação do Valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, no período anual de 2024, que serve de referência de correção monetária, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 1.431/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraíaras, 20 de janeiro de 2025.**



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de Janeiro de 2025



MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

